



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 9 • São Paulo, terça-feira, 15 de janeiro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Veto Parcial

Retificação do D.O. de 12-1-2008  
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 392/07  
leia-se como segue e não como consta:  
São Paulo, 11 de janeiro de 2008  
A-nº 002/2008  
Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, parcialmente, o Projeto de lei nº 392, de 2007, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo nº 27.398.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de janeiro de 2008.

## Atos do Governador

### PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**Ata da Vigésima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19 de maio de 2004**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e sete, às dezoito horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a vigésima reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador e Secretário do Desenvolvimento, Dr. ALBERTO GOLDMAN, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado; Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário Adjunto da Fazenda e Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, representando o Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário da Fazenda; Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia; Dr. GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, representando o Dr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania que justificou ausência e Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário dos Transportes. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário dos Transportes Metropolitanos; Dr. CAETANO JANNINI NETTO, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos e Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO, da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, o Senhor Presidente do Conselho procede à abertura dos trabalhos anunciando o assunto a compor a ordem do dia, sendo este matéria atinente à Proposta Preliminar de PPP do Projeto "Modernização e Recapitação das Linhas da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e Extensão da Linha 5 da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô" e, solicita ao Senhor Secretário da Pasta, que apresente o tema aos demais presentes. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos discorre, inicialmente, acerca do Plano de Extensão da Rede sobre Trilhos, previsto para o período compreendido entre os anos de 2007 a 2014, envolvendo um pacote de doze empreendimentos com investimento total estimado em R\$ 20 bilhões aproximadamente, tendo em vista a expansão das malhas ferroviária e metroviária do Estado de São Paulo e a ampliação da capacidade, em termos de extensão, novas estações, maior oferta de lugares (hora/sentido) e redução do tempo médio de viagem, bem como a transformação de toda a Rede da CPTM em metrô de superfície. Adicionalmente esclarece que parte significativa destes investimentos já está em curso, como a aquisição de novos trens, com recursos que serão objeto de financiamento junto às agências multilaterais de financiamento (BIRD, JBIC e BID), porém algumas intervenções previstas ainda prescindem de equacionamento financeiro, quais sejam: a) modernização da infra-estrutura de todas as linhas da CPTM; b) implantação de nova infra-estrutura a ser destinada aos serviços de transporte relativos ao Expresso ABC e à extensão do Expresso Leste (Trecho Guaianazes-Suzano); c)

ampliação da Linha 5 do Metrô, com a construção do trecho Largo Treze - Chácara Klabin. A seguir, informa que a Proposta Preliminar apresentada visa obter os investimentos necessários à execução das intervenções anteriormente elencadas, a partir da realização de parceria com a iniciativa privada, sob a modalidade de PPP, através da celebração de um contrato de Concessão Administrativa durante o período de vinte e cinco anos. Prosseguindo, assinala como atribuição do futuro parceiro privado a construção e manutenção das vias e estações; o fornecimento, a instalação e manutenção dos diversos sistemas, como também a prestação de serviços atualmente terceirizados concernentes à limpeza, vigilância, segurança patrimonial, entre outros; ficando a cargo do Poder Concedente o fornecimento e manutenção do material rodante, bem como a operação do serviço público de transporte. Observa, na seqüência, que as estimativas de investimento a cargo do setor privado são da ordem de R\$ 3,2 bilhões e R\$ 3,8 bilhões respectivos à ampliação da atual Linha 5 do Metrô em 11,6 Km de extensão e implantação de dez novas estações, pátio e oficinas; e à modernização da Rede da CPTM, compreendendo acessibilidade, reforma e construção de estações, instalação e requalificação de sistemas e equipamentos, além de intervenções nas vias permanentes, pátios e oficinas. Acrescenta que a modernização e implantação dos trechos ferroviários e metroviários retromencionados, a gestão da manutenção da infra-estrutura serão remuneradas pelo recebimento de contraprestação pecuniária a ser paga pelo Governo do Estado de São Paulo, condicionado ao cumprimento pelo parceiro privado de índices de desempenho, qualidade e disponibilidade; pelo aumento das receitas tarifárias proveniente do incremento de demanda, bem como por receitas acessórias, mediante exploração de projetos associados compatíveis com o objeto da Concessão, com prévia autorização do Poder Concedente. Ademais, destaca que deverá ser implantado um mecanismo centralizado e independente de arrecadação tarifária dos operadores de transportes metropolitanos com a participação de parceiro privado, como condição para a operacionalização das garantias e para a remuneração do futuro Concessionário; e, enfatiza a premissa adotada a partir da qual, o valor da contraprestação pecuniária seja equivalente ao valor atual da subvenção que CPTM recebe do Tesouro Estadual. Dando continuidade a sua exposição, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos apresenta aos presentes as estimativas de impactos no Tesouro Estadual com relação a duas alternativas para a realização dos referidos investimentos, considerando também a possibilidade de execução nula, a saber: a) execução isolada pelo Governo do Estado de São Paulo, com recursos orçamentários; b) realização de uma Parceria Público-Privada, sendo esta a alternativa que além de diminuir a pressão orçamentária, promove um aumento da eficiência na operação da CPTM em termos de desempenho e produtividade com redução dos custos e aumento de receita, e possibilita a antecipação do cronograma de implantação a partir da viabilização imediata dos investimentos previstos. Ainda discorrendo acerca das vantagens decorrentes da adoção do modelo proposto de PPP, ressalta a não interferência nos Programas de Concessões e de Integração da Rede em andamento; o impacto positivo na área administrativa, com sinergia de gestão a partir da substituição de sete pacotes de intervenções e quatorze processos de Contratação, além da eliminação dos Contratos de Prestação de Serviços a cada cinco anos e da redução do elevado número de Licitações necessárias; e, finalmente, a possibilidade de que a CPTM se transforme em uma empresa na condição de não dependente do Tesouro Estadual a partir do 16º ano do Contrato de Concessão, conforme observado nas simulações realizadas. Ao encerrar sua exposição, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos apresenta um cronograma tentativo e endereça aos presentes, solicitação para deliberação do Conselho Gestor de PPP com relação à referida Proposta Preliminar de PPP tal como acima proposta e à autorização para o aprofundamento dos estudos técnicos tendo em vista a elaboração da modelagem final. Aberta a discussão, o Senhor Presidente do Conselho Gestor de PPP solicita esclarecimento a respeito da condução destes estudos técnicos, o qual foi imediatamente atendido pelo Senhor Secretário dos Transportes, que fez breve relato sobre a execução dos estudos pela CPTM e sobre a existência de contrato assinado com consultoria especializada, cujo objeto é compatível com a demanda de estudos necessários, não havendo, portanto, a necessidade de nova licitação com aporte adicional de recursos para este fim. Na seqüência, o Senhor Presidente do Conselho concede a palavra ao Senhor Presidente da CPP, que em razão da magnitude e complexidade

do projeto, com implicações tanto financeiras por conta dos vultosos valores das contraprestações estimadas, como de complexidade operacional; solicita que os estudos técnicos contemplem uma concepção de implantação plena, como também modular e recomenda que tais estudos sejam acompanhados por Grupo de Trabalho especialmente constituído por este Conselho no âmbito do Governo para essa finalidade, incluindo a avaliação sobre a criação de um sistema centralizado e independente de arrecadação tarifária dos operadores de transportes metropolitanos; bem como, em comum acordo com a UPPP, que tais estudos sejam norteados pelas premissas de preservação do limite dado pela Lei federal nº 11.079/04 em que a soma das despesas anuais de PPP de cada ente federado não pode ultrapassar 1% da respectiva Receita Corrente Líquida e de atendimento ao disposto pela Portaria STN 614/2006. Encerrados os debates e entendendo que a matéria foi devidamente discutida, o Senhor Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, que tomando por base as manifestações formais da CPP e UPPP, favoráveis à aprovação da presente Proposta Preliminar; decidem por unanimidade, recomendar ao Senhor Governador do Estado à aprovação da referida Proposta nas condições e forma aqui expostas pelo Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos; criar o Grupo de Trabalho proposto, bem como autorizar o aprofundamento dos estudos técnicos pertinentes para a elaboração da modelagem mais apropriada. Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN  
Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA  
Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO  
Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO  
Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN  
Dra. DILMA SELI PENA  
Dr. GUILHERME BUENO DE CAMARGO  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA  
Dr. CAETANO JANNINI NETTO  
Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO  
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

**Ata da Vigésima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19 de maio de 2004**

**Despacho do Governador**  
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, em sua 20ª Reunião Ordinária.

JOSÉ SERRA  
Governador do Estado  
DELIBERAÇÃO Nº 2 DE JANEIRO DE 2008

O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, no uso de suas atribuições previstas no inciso VII do artigo 4º e no inciso I do artigo 5º, ambos do Decreto nº 48.867, de 10 de agosto de 2004 e, tendo em vista a aprovação da matéria contida no primeiro assunto da ordem do dia da 20ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2007:

DELIBERAÇÃO:  
Artigo 1º Fica criado, junto à Secretaria de Economia e Planejamento, diretamente subordinado ao titular da Pasta, um Grupo de Trabalho para acompanhar e avaliar o desenvolvimento da modelagem do projeto denominado Modernização da Infra-Estrutura da Rede da CPTM e de Extensão da Linha 5 - Lilás do Metrô (Trecho Largo Treze - Chácara Klabin).

Artigo 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

1. Pedro Pereira Benvenuto, representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas / Secretaria de Secretaria de Economia e Planejamento, que exercerá a coordenação do Grupo de Trabalho.
  2. José Jesus Cazetta Júnior, representante da Casa Civil;
  3. Rosina Maria Euzebio Stern, representante da Procuradoria Geral do Estado;
  4. Paulo Menezes de Figueiredo, representante da Secretaria dos Transportes Metropolitanos;
  5. Tomás Bruginski de Paula, representante da Companhia Paulista de Parcerias - CPP / Secretaria da Fazenda;
- Artigo 3º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.  
Dr. Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento  
Presidente  
Dr. Francisco Vidal Luna  
Secretário de Economia e Planejamento  
Vice-Presidente  
Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo  
Procurador Geral do Estado  
Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário da Fazenda  
Dilma Seli Pena  
Secretária de Saneamento e Energia  
Luiz Antonio Guimarães Marrey  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce  
Secretário dos Transportes

### PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

**Ata da Centésima Nonagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5 de julho de 1996**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às dezoito horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima nonagésima segunda reunião ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361 de 05.07.1996, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador e Secretário do Desenvolvimento, Dr. ALBERTO GOLDMAN, cuja ausência fora devidamente justificada, tendo sido substituído na presente ocasião pelo Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado; Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário da Fazenda; Dr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário dos Transportes e Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA, Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte; Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM, Procuradora do Estado - Área de Consultoria; Dr. THEODORO DE ALMEIDA PUPO JÚNIOR, da ARTESP e Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO, da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, o Senhor Vice-Presidente do Conselho presidindo a Mesa Diretora e procedendo à abertura dos trabalhos, anuncia o assunto a compor a pauta do dia, sendo este matéria atinente à deliberação da modelagem institucional e financeira para fins de Audiência Pública, da 2ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovias do Estado de São Paulo; solicitando ao Senhor Secretário dos Transportes que apresentasse o tema aos demais presentes. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes iniciou sua exposição caracterizando os 05 lotes que serão objeto de exploração e gestão operacional pelo setor privado durante 30 (trinta) anos, prorrogáveis conforme legislação vigente, quais sejam: a) Corredor Dom Pedro I, com extensão de 297 Km e investimento total previsto em R\$ 2,604 bilhões ao longo do contrato de Concessão; b) Corredor Ayrton Senna / Carvalho Pinto, com extensão de 133 Km, cujo investimento total estimado é R\$ 790 milhões no período da Concessão; c) Corredor Raposo Tavares, com extensão de 389 Km e investimento total previsto da ordem de R\$ 1,796 bilhão; d) Corredor Marechal Rondon Leste, com 361 Km de extensão e investimento total estimado em R\$ 1,656 bilhão durante o prazo da Concessão; e) Corredor Marechal Rondon Oeste, com 320 Km de extensão, cujo investimento total estimado corresponde a R\$ 1,050 bilhão. Prosseguindo, esclarece que a execução proposta dos referidos investimentos foi pautada pela prerrogativa da maior antecipação possível em benefício dos usuários. A seguir, o Senhor Secretário dos Transportes destacou alguns aspectos concernentes à estrutura tarifária prevista, como a possibilidade de operação das praças de pedágio pelas futuras Concessionárias, somente após autorização expressa da ARTESP e uma vez concluído o Programa Intensivo de Investimentos, o qual envolve obras imediatas de recuperação do pavimento, de construção das praças de pedágio e de implantação de sinalização vertical, horizontal e dos pedágios manual, semi-automático e automático; a cobrança através de Pedágios

Tipo Barreira, em sentido bi-direcional, adotando-se a referência da base quilométrica (data-base julho/2007); a conformidade da classificação dos veículos e do multiplicador da tarifa com a Política Tarifária do Estado de São Paulo e o reajuste da tarifa com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (data-base julho/2007). Acrescenta, ainda que, até o início da cobrança de pedágio pelas futuras Concessionárias, a DERSA e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER manterão a cobrança de pedágio atualmente praticada nos referidos lotes, estando isentos de qualquer obrigatoriedade de ressarcimento às Concessionárias com relação à arrecadação do período. Dando continuidade à sua explanação, o Senhor Secretário dos Transportes fez menção a alguns condicionantes do certame licitatório, com destaque para a atribuição à ARTESP de execução do processo de Licitação e da coordenação da Comissão de Processamento e Julgamento das Propostas; bem como para a realização de cinco Concorrências Públicas Internacionais e, por conseguinte, de cinco Audiências Públicas. Nesse sentido, seguiu dissertando acerca das fases da Licitação enfatizando a adoção do mecanismo de inversão de fases, sendo a primeira relativa à apresentação da proposta comercial que deverá dispor da oferta da menor Tarifa Básica de Pedágio; e, a segunda concernente à análise da metodologia de execução e à qualificação dos Licitantes decorrente da habilitação jurídica, da qualificação técnica em função da comprovação de experiência mínima de três anos na operação e conservação de rodovia pedagiada com volume médio diário anual de, no mínimo, 5000 veículos; e da qualificação econômico-financeira embasada pela adoção do Patrimônio Líquido como parâmetro de classificação, devendo ser aquele equivalente, no mínimo, a 3% do valor do Contrato sendo esse valor correspondente ao total de receita tarifária arrecadada no decorrer dos trinta anos de Concessão. Ademais, expôs sobre o critério de julgamento estabelecido pelo pagamento de uma Outorga Fixa em complemento à oferta da menor tarifa de Pedágio, considerada como tarifa máxima a equivalente à tarifa quilométrica atualmente praticada e devendo a referida Outorga ser paga ao longo dos dois primeiros anos da Concessão, como segue: 10% no ato de assinatura do Contrato de Concessão; 45% do valor total fixado durante o primeiro ano e os 45% restantes no segundo ano da Concessão, a serem ambos quitados em sucessivas parcelas mensais e reajustáveis pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (data-base julho/2007). A outorga variável foi estipulada em 3% da receita bruta de pedágio e do compartilhamento das receitas acessórias. Também será incluída no Edital de Licitação de cada lote, a obrigação de manutenção, pelo Concessionário, de vicinais, numa quilometragem a ser pré-estabelecida por lote, totalizando no mínimo 1.000 km. Ainda discorrendo sobre a referida Outorga Fixa, o expositor informou que os recursos oriundos destes pagamentos serão depositados pelo licitante vencedor em conta segregada do DER e indicou os valores totais de Outorga, estimados para cada lote, a preços constantes, quais sejam: a) Corredor Dom Pedro I: R\$ 1,140 bilhão; b) Corredor Ayrton Senna / Carvalho Pinto: R\$ 478 milhões; c) Corredor Raposo Tavares: R\$ 281 milhões; d) Corredor Marechal Rondon Leste: R\$ 05 milhões; e) Corredor Marechal Rondon Oeste: R\$ 277 milhões. Finalmente, o Senhor Secretário dos Transportes apresentou um cronograma de eventos tentativo, e encerrou sua exposição endereçando aos Conselheiros presentes solicitação para a aprovação da modelagem apresentada. Encerrados os debates e dirimidas as dúvidas, o Senhor Vice-Presidente do Conselho Diretor do PED submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, que decidiram por unanimidade, recomendar ao Senhor Governador do Estado a aprovação da modelagem proposta nas condições e forma expostas na presente ocasião pelo Senhor Secretário dos Transportes, bem como à autorização para a realização das cinco Audiências Públicas mencionadas anteriormente. Na sequência, o Senhor Vice-Presidente do Conselho Diretor do PED informa aos presentes que na ocasião da 190ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e sete, foi aprovada a modelagem expressa no Decreto Estadual nº 52.188, de 21 de setembro de 2007. No entanto, em virtude de proposição encaminhada por ofício da Secretaria dos Transportes, referente a alterações na modelagem anteriormente aprovada por este Colegiado, o Conselho considerou, por unanimidade, não haver a necessidade de publicação da respectiva ata, visto que a mesma não expressaria adequadamente a modelagem final que será objeto da futura Licitação. Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Técnica e Executiva do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA  
Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO  
Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO  
Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA  
Dr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dra. DILMA SELI PENA  
Dr. CARLOS EDUARDO SAMPAIO DORIA  
Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM  
Dr. THEODORO DE ALMEIDA PUPO JÚNIOR  
Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO  
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN  
**Ata da Centésima Nonagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5 de julho de 1996**

#### Despacho do Governador

**Aprovo** as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, em sua 192ª Reunião Ordinária.

JOSÉ SERRA

Governador do Estado

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Deliberação CDPED nº 2, de 8 de dezembro de 2007

Aprova as linhas gerais do modelo proposto para a concessão de trechos rodoviários e dá providências correlatas.

O Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização PED, em conformidade com as decisões tomadas e aprovadas, expressas em ata de sua 192ª Reunião Ordinária realizada em 05 de novembro de 2007, delibera:

Artigo 1º Ficam aprovadas as linhas gerais do modelo proposto para a concessão onerosa dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transportes nos termos das decisões tomadas nas reuniões do Programa Estadual de Desestatização PED, na ocasião de sua 192ª Reunião Ordinária realizada em 05 de novembro de 2007, referente aos seguintes trechos rodoviários:

- I - Corredor D. Pedro I, totalizando 297km;
- II - Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto, totalizando 133km;
- III - Corredor Marechal Rondon Trecho Leste, totalizando 361km;
- IV - Corredor Marechal Rondon Trecho Oeste, totalizando 450 km;
- V - Corredor Raposo Tavares, totalizando 389km.

Artigo 2º - Para a realização de cinco Concorrências Públicas Internacionais, ficam designadas cinco Comissões de Processamento e de Julgamento das Propostas, sob a coordenação da Artesp - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, como agente executora do processo de licitação da concessão para cada lote.

Parágrafo único: As Comissões de Processamento e de Julgamento das propostas serão compostas pelos seguintes membros:

- I - Corredor D. Pedro I:
    1. João Carlos Coelho Rocha, representante da Artesp, que atuará como Presidente;
    2. Theodoro de Almeida Pupo Júnior, representante da Artesp;
    3. Delson José Amador, representante da Secretaria dos Transportes;
    4. Pedro Pereira Benvenuto, representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
    5. Tomás Bruginiski de Paula, representante da Secretaria da Fazenda;
    6. Paulo Vieira de Souza, representante da Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A.
  - II - Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto:
    1. Sebastião Ricardo Carvalho Martins, representante da Artesp, que atuará como Presidente;
    2. Theodoro de Almeida Pupo Júnior, representante da Artesp;
    3. Delson José Amador, representante da Secretaria dos Transportes;
    4. Pedro Pereira Benvenuto, representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
    5. Tomás Bruginiski de Paula, representante da Secretaria da Fazenda;
    6. Paulo Vieira de Souza, representante da Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A.
  - III - Corredor Raposo Tavares:
    1. Theodoro de Almeida Pupo Júnior, representante da Artesp, que atuará como Presidente;
    2. Hélio Roberto Correa, representante da Artesp;
    3. Delson José Amador, representante da Secretaria dos Transportes;
    4. Pedro Pereira Benvenuto, representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
    5. Tomás Bruginiski de Paula, representante da Secretaria da Fazenda;
    6. Paulo Vieira de Souza, representante da Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A.
  - IV - Corredor Marechal Rondon Leste:
    1. Ulysses Carraro, representante da Artesp, que atuará como Presidente;
    2. Theodoro de Almeida Pupo Júnior, representante da Artesp;
    3. Delson José Amador, representante da Secretaria dos Transportes;
    4. Pedro Pereira Benvenuto, representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
    5. Tomás Bruginiski de Paula, representante da Secretaria da Fazenda;
    6. Paulo Vieira de Souza, representante da Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A.
  - V - Corredor Marechal Rondon Oeste:
    1. Marco Antonio Assalve, representante da Artesp, que atuará como Presidente;
    2. Theodoro de Almeida Pupo Júnior, representante da Artesp;
    3. Delson José Amador, representante da Secretaria dos Transportes;
    4. Pedro Pereira Benvenuto, representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
    5. Tomás Bruginiski de Paula, representante da Secretaria da Fazenda;
    6. Paulo Vieira de Souza, representante da Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A.
- Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
- Dr. Alberto Goldman  
Secretário de Desenvolvimento  
Presidente
- Dr. Francisco Vidal Luna  
Secretário de Economia e Planejamento  
Vice-Presidente
- Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil
- Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo  
Procurador Geral do Estado
- Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário da Fazenda
- Dilma Seli Pena  
Secretária de Saneamento e Energia
- Luiz Antonio Guimarães Marrey  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
- Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce  
Secretário dos Transportes

## Casa Civil

### FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Comunicado

Fica cancelada a publicação do D.O. de 3-1-2008, referente a Retificação do Extrato do Termo de Convênio com o Município de Buri, publicado no D.O. de 29/12/2007, para inclusão de Cláusula Especial.

### CASA MILITAR

### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

#### Despacho do Coordenador, de 14-1-2008

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS - Processo GG-188-2006

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-32-630-06, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA TERCEIRA

#### Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 98.081,40, sendo R\$ 76.198,40, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 21.883,00, relativos a contrapartida Municipal.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

## Economia e Planejamento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

#### Extratos de Convênio

PROCESSO: 1365/2007 - CONVÊNIO: 480/2007 - PARECER JURÍDICO: 1334/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de 02 (dois) kits de equipamentos para infra-estrutura urbana, para os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, visando promover à melhoria das vias urbanas e o transporte dos Municípios Consorciados, conforme plano de trabalho às fls. 282/287 e 307 do Vol. I. - VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 730.152,00 (setecentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferência a Municípios – Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 – Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

(Republicado por ter saído com incorreções.)

PROCESSO: 0989/2007 - CONVÊNIO: 637/2007 - PARECER JURÍDICO: 1024/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARAJÁ. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura urbana, em vias do Bairro Morrinhos III – 1ª etapa, conforme projeto às fls. 26/61 - VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 29.01.12 – Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1817/2007 - CONVÊNIO: 638/2007 - PARECER JURÍDICO: 1556/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ALVARES FLORENCE. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura urbana na Praça Nossa Senhora Aparecida, com área de 7.158,00m², situada entre as Ruas 13 de Maio, 3 de Dezembro, 21 de Abril e 15 de Novembro, no Distrito de Boa Vista dos Andradas, conforme projeto às fls. 23/32. - VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 148.873,09 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 29.01.12 – Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 2002/2007 - CONVÊNIO: 639/2007 - PARECER JURÍDICO: 1574/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 14.258,70m² de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, com 3,00cm de espessura e implantação de 3.075,30m de guias e sarjetas e 861,00m de drenagem, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 25/63. - VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 703.234,02 (setecentos e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos), dos quais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa

4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 29.01.12 – Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 2042/2007 - CONVÊNIO: 640/2007 - PARECER JURÍDICO: 1587/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5.164,33m² de reaparelamento asfáltico: 2.177,60m² de pavimentação asfáltica e implantação de 877,36m de guias e sarjetas, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 27/35. - VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 160.889,67 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 29.01.12 – Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 2045/2007 - CONVÊNIO: 641/2007 - PARECER JURÍDICO: 1573/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 6.965,00m² de pavimentação asfáltica do tipo Penetração Dupla Invertida, em vias urbanas da Vila Aparecida, conforme projeto às fls. 32/45. - VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 125.370,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 29.01.12 – Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4490.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 2078/2007 - CONVÊNIO: 642/2007 - PARECER JURÍDICO: 1572/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 20.335,00m² de pavimentação com paralelepípedos, nas Ruas João Batista Vasconcellos; Gino Santini; Eurípides de O. Lima; Leonildo Cacciaccarro; Tatakó Kakuda; Nício França; João Cordeiro Miranda; Atilio José Stori; Professor Paulo Gernigani; Ibrahim Adedo; Adão Fabiano de Almeida e Avenida Francisco A. Brizola, localizadas no Jardim Verde Vale, conforme projeto às fls. 24/59. - VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 187.895,40 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 29.01.12 – Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1794/2007 - CONVÊNIO: 643/2007 - PARECER JURÍDICO: 1559/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE EMBAUBA. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5.000,00m² de pavimentação asfáltica, no Anel Viário, no trecho 1, com início no Km 0 da Rodovia Embaubá/Paraiso até o Km 0 + 625m do anel viário, conforme projeto às fls. 22/32. - VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), dos quais R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 29.01.12 – Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 07 – 07.01 – 4.4.90.51.00.0000 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 310 (trezentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1967/2007 - CONVÊNIO: 644/2007 - PARECER JURÍDICO: 1569/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ELDORADO. - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura urbana, em vias localizadas no Largo da Praça Nossa Senhora da Guia, no acesso ao Conjunto Habitacional Eldorado “E”, no Bairro Capão Redondo e Bairro do Braço, conforme projeto às fls. 25/78. - VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Transferência a Municípios – Obras, Código 29.01.12 – Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-12-2007

PROCESSO: 1487/2007 - CONVÊNIO: 645/2007 - PARECER JURÍDICO: 1565/2007 - PARTICIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 902,70m² de pavimentação asfáltica do tipo TSD e implantação de 236,00m de guias e sarjetas, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 26/35. - VALOR: O valor do presente convênio é de R\$